



ID: 396366DC73DD4

ID: D06B6072EF644



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



DECRETO Nº 009/2024

"Decreta ponto facultativo o dia 28.03.2024 (quinta-feira santa), no âmbito da Administração Pública Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as celebrações religiosas advindas do período da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nos órgãos públicos na quinta-feira santa não causará prejuízos administrativos, e proporcionará economia ao erário;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO, no dia 28.03.2024 (quinta-feira santa), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de São João da Fronteira – PI

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como serviços de saúde prestados em regime de plantão, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 25 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

ID: FDDC4B94165A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



LEI MUNICIPAL Nº 259/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"ESTABELECE REAJUSTE NO VENCIMENTO BÁSICO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DO QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E ELE, EM NOME DO POVO, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico dos Assistentes Sociais e Psicólogos, do quadro dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São João da Fronteira – PI, ficando estabelecido o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.03.2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI



Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi aprovada por unanimidade na Seção Ordinária de nº 04/2024, do dia 22 de março de 2024, sancionada e numerada com o nº 259/2024, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

Luís Marcelo Uchoa de Sousa

LUÍS MARCELO UCHOA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00
TITULAÇÃO EXIGIDA: Nível Superior Completo.

CARGO: Acompanhante Especializado
NUMERO DE VAGAS: 05
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00
TITULAÇÃO EXIGIDA: Nível médio, com capacitação (extensão em educação especial) e experiência de no mínimo 10 meses de atuação na área da educação.

Art. 3º. O preenchimento de vagas será feito através de processo seletivo (concurso público), nos termos da exigência constitucional contida no art. 37, II da CF/88.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São João da Fronteira, Estado do Piauí em 25 de março de 2024.



ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos na Seção Ordinária de nº 04/2024, do dia 22 de março de 2024, sancionada e numerada com o nº 258/2024, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

Luís Marcelo Uchoa de Sousa

LUÍS MARCELO UCHOA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ANEXO I:
(AUMENTO DO NUMERO DE VAGAS EM CARGOS JÁ EXISTENTES)

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Total de Vagas
MOTORISTA	Ensino Médio	40	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	40	02
PSICÓLOGO(A)	Curso Superior	30	02
GARI	Ensino Fundamental	30	03
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior	30	02
PSICOPEDAGOGO(A)	Curso Superior	30	01
NUTRICIONISTA	Curso Superior	30	01
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior	30	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso técnico	40	03
OPERADOR DE SISTEMAS	Curso Superior	40	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio	40	02

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 343.096.083-53


LUIZ MARCELO UCHOA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.203/00

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 343.096.083-53


 LUIS MARCELO UCHOA DE SOUSA
 Secretário Municipal de Administração
 CPF: 155.187.293-00

apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereótipos motores, incluindo-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; e (c) alunos com altas habilidades/superdotação, assim considerados aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Exercer

Acompanhamento Especializado em casos de comprovado a necessidade a pessoa com

Transtorno do Espectro Autista e demais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO DA FRONTEIRA – PI



ANEXO II:
(CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS)

(TABELA DE NOVOS CARGOS)					
Cargo	Escolaridade	Salário Inicial RS	Carga Horária Semanal	Numero de vagas	Atribuições do cargo
ACOMPANHANT E ESPECIALIZAD O - AE	Ensino Médio com capacitação (extensão em educação especial) e experiência de no mínimo 10 meses de atuação na área da educação).	1.700,00	40	05	Acompanhamento na rede municipal de ensino, especialmente dentro da sala de aula, de forma a garantir atendimento educacional especializado e, inclusive, garantindo o pleno desenvolvimento do seguinte público alvo: (a) alunos com deficiência, assim considerados aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais pessoas; (b) alunos com transtornos globais do desenvolvimento, assim considerados aqueles que

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 343.096.083-53

LUIS F. CELU UCHOA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 343.096.083-53

LUIS MARCELO UCHOA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293/00

Transtornos/Síndromes especificadas na Lei nº 248/2023 de 23 de Maio de 2023, que dispõe sobre a

Política Municipal de Acompanhamento Especializado às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo TEA e outros transtornos/síndromes diagnosticados no âmbito do Município de São João da Fronteira-PI.

Executar atividades de acompanhamento aos alunos atendidos; -

Auxiliar o professor titular no desenvolvimento das estratégias educacionais, bem como na elaboração da adaptação curricular dos alunos atendidos; -

Auxiliar na aplicação e no desenvolvimento do Plano de Atendimento Individualizado dos alunos atendidos, em parceria com suas famílias e demais professores; -

Executar atividades de acordo com o plano escolar e as necessidades dos alunos atendidos; -

Oportunizar

(Continua na página seguinte)

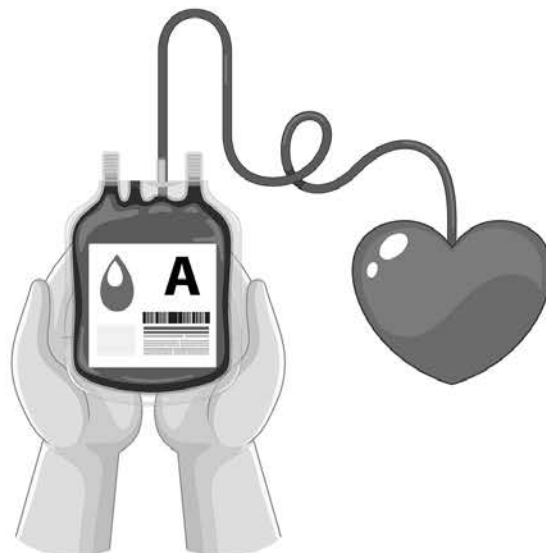


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



				experiência de ensino/aprendizagem contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e pessoal, aprimorando a qualidade de ensino a todos os alunos atendidos; - Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, projetos, propostas e políticas educacionais, no que se refere à educação inclusiva dos alunos atendidos; - Cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar; - Observar e atuar no processo de desenvolvimento dos alunos atendidos, tanto individualmente como em grupo; - Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e às comemorações cívicas relacionadas ao calendário escolar; - Participar do processo de integração da escola, família e comunidade.
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes Prefeito Municipal CPF: 343.096.083-53		LUIS MARCELO UCHOA DE SOUSA Secretário Municipal de Administração CPF: 185.187.293-00		

#doesangue



**DIVIDA
O AMOR
QUE CORRE
EM SUAS
VEIAS!**

DOAR SANGUE É SIMPLES,
RÁPIDO E SEGURO.
SEJA DOADOR!



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior	2.000,00	20	01	Avaliação do desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, trabalho, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia de seus pacientes ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas
FONOAUDIÓLOGO(A)	Curso Superior	2.000,00	20	02	Promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 343.096.083-53

LUIS MARCELO UCHOA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00



DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES